

DECRETO Nº 3.900, de 10 de outubro de 2013**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.094, de 10 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 0455/2013, de 10/10/2013, do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 17.411, de 10/10/2013;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de

R\$-191.000,00 (cento e noventa e um mil reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento da Prefeitura do Município de Piraí:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.304.80 02.2211	33903900	011407	6.000,00
1.11.1.10.301.80 02.2207	33903900	010000	8.000,00
1.11.1.10.302.80 02.2208	33903900	010000	75.000,00

1.11.1.10.304.80 02.2211	33903900	010000	3.000,00
1.11.1.10.301.80 02.2207	33903000	010000	54.000,00
1.11.1.10.302.80 02.2208	33903000	010000	36.000,00
1.11.1.10.304.80 02.2211	33903000	010000	9.000,00

TOTAL			191.000,00
-------	--	--	------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai as seguintes dotações:

Unidade Orçament ária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.301.80 02.2207	33903000	011405	54.000,00
1.11.1.10.301.80 02.2207	33903900	011405	8.000,00
1.11.1.10.302.80 02.2208	33903000	011406	50.000,00
1.11.1.10.302.80 02.2208	33903600	011406	20.000,00
1.11.1.10.302.80 02.2208	33903900	011406	30.000,00
1.11.1.10.302.80 02.2208	44905200	011406	11.000,00
1.11.1.10.304.80 02.2211	33903000	011407	4.000,00
1.11.1.10.304.80 02.2211	33903600	011407	14.000,00

TOTAL	191.000,00
-------	------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 10 de outubro de 2013.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal